HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE

Estudo Técnico Preliminar 33/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64577.006230/2026-88

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de equipamentos UPS Nobreak monofásico para atender os Setores de Imaginologia, Laboratório e Oncologia do Hospital Militar de Área de Campo Grande (H Mil A CG).

2.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.2.1. O H Mil A CG presta apoio a aproximadamente 50.000 usuários do sistema de Saúde do Exército na 9ª Região Militar e possui a responsabilidade de manter a disponibilidade e garantir a continuidade dos atendimentos dos beneficiários que necessitam realizar exames ou terapias continuadas.

2.2.2. Atualmente, os equipamentos de Densitometria Óssea do setor de Imaginologia, servidor de Exames do Laboratório e a estufa de manipulação de medicamentos do setor de Oncologia não possuem equipamento de estabilização de tensão e não conseguem garantir a continuidade do atendimento em casos de quedas no fornecimento de energia elétrica.

2.2.3. Ambos os equipamentos não podem sofrer interrupção no funcionamento durante a realização de exames e manipulação de medicamentos, uma vez que pode ocorrer a queima do equipamento e/ou perda das substâncias que estiverem sendo manipuladas.

2.2.4. Desta forma, a aquisição dos UPS Nobreak monofásico tem por finalidade a proteção dos ativos físicos e dos materiais até que o fornecimento de energia elétrica seja reestabelecido, seja pela concessionária ou pelo gerador de energia elétrica próprio do nosocômio.

2.3. O presente estudo foi realizado em consonância com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de Julho de 2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 6ª Edição, Setembro de 2023, Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e demais dispositivos que regem as aquisições no âmbito da administração pública federal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Informática	JOÃO HENRIQUE BARBOZA MATTOSO - 2º Ten OTT

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratada deverá realizar o fornecimento, instalação e ativação de equipamentos UPS Nobreak monofásico nas instalações do H Mil A CG nos termos do presente estudo técnico preliminar.

4.2. A presente contratação visa atender os seguintes requisitos:

4.2.1. Manter em funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias da semana (24x7), os equipamentos dos setores;

4.2.2. Suprir quedas de energia até o reestabelecimento do fornecimento ou por no mínimo 10 minutos, o que ocorrer primeiro.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os bens a serem adquirido enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos do item XIII dor Art. 6º da Lei 14.133/2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

5.2. De acordo com a necessidade apresentada foram levantadas duas (duas) possíveis soluções para o atendimento da demanda apresentada.

5.3. A primeira solução consiste no aluguel dos equipamentos. Esta solução consiste na contratação de empresa que irá fornecer os equipamentos e realizar a manutenção técnica do mesmo durante todo o período do contrato.

5.3.1. Uma das vantagens desse tipo de contratação é que durante todo o contrato a empresa prestadora de serviços é responsável por todo o funcionamento do equipamento, bem como pela sua manutenção preventiva/corretiva, com todo o fornecimento de mão de obra e peças, restando a contratante somente o pagamento da mensalidade.

5.3.2. Porém, a longo prazo, este tipo de contratação acaba sendo mais onerosa que a aquisição de um equipamento novo, uma vez que devido ao custo de aquisição do equipamento as empresas somente realizam locações por períodos maiores que 48 (quarenta e oito) meses, principalmente em ambientes de menor porte, como é o caso do H Mil ACG.

5.4. A segunda solução é a aquisição de equipamento novo, com garantia, que atenda as necessidades apresentadas.

5.4.1. Levando em consideração o tempo de vida útil de um equipamento de grande porte, que pode chegar a 15 anos, a aquisição é viável quando o órgão consegue aliar o planejamento da aquisição com a realização de manutenções preventivas periódicas.

5.4.2. Além disso, a observação da utilização de no máximo 90% da carga do equipamento pode prolongar a vida útil das baterias, que podem chegar a 5 anos de uso, aumentando desta forma o custo beneficio da aquisição.

5.4. Desta forma, a equipe de planejamento da contratação entende que no cenário atual do H Mil ACG o processo de aquisição de equipamentos novos, com garantia, irá proporcionar o melhor custo/benefício para a administração pública.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste no fornecimento, instalação e ativação de:

6.1.1. 02 (dois) equipamentos UPS Nobreak de no mínimo 6kVA, Monofásicos, para atendimento a equipamentos de Imaginologia.

6.1.2. 02 (dois) equipamento UPS Nobreak de no mínimo 3kVA, Monofásico, para atendimento ao Servidor de exames laboratoriais e para a Câmara de Manipulação de Medicamentos.

6.2. Requisitos Mínimos dos Equipamentos (6kVA e 3kVA):

6.2.1. Nobreak com topologia de Dupla Conversão On-line com saída Senoidal Pura, sem tempo de transferência (0ms), com baterias internas ou em gabinete acoplado para autonomia mínima de 10 minutos em carga plena;

Características de Entrada:

6.2.2. Tensão Nominal de Entrada: 220V, compatível com configuração Bifásica (F+F+T) ou Monofásica (F+N+T), com detecção automática ou ajuste interno, garantindo funcionamento pleno na rede local de 127/220V;

6.2.3. Faixa de operação de entrada de, no mínimo, ± 20% da tensão nominal sem uso das baterias;

6.2.4. Fator de potência de entrada >= 0,99;

6.2.5. Frequência de entrada 50/60 Hz ± 5% com seleção automática;

6.2.6. Distorção Harmônica total de corrente (iTHD) < 3% para carga linear;

6.2.7. Não serão aceitos equipamentos que utilizem transformadores auxiliares (isoladores ou autotransformadores) externos para ajuste de tensão de entrada ou saída;

Características de Saída:

6.2.8. Tensão de saída monofásica nominal em 220V (F+N+T ou F+F+T). Conexão obrigatoriamente via barra de terminais (BORNES), com proteção por tampa de segurança, visando a conexão direta e fixa à rede de distribuição dos equipamentos críticos;

6.2.9. Regulação estática da tensão de saída de ± 1%;

6.2.10. Fator de potência de saída de no mínimo 0,9 (Entregando 5,4kW para o modelo de 6kVA e 2,7kW para o de 3kVA);

6.2.11. Distorção harmônica total de tensão (THDv) menor ou igual a 3% para carga linear e 5% para carga não linear;

6.2.12. Frequência de saída 60 Hz com variação máxima de ± 0,1 Hz (em modo bateria);

6.2.13. Eficiência em modo online (AC/AC) >= 93%;

6.2.14. Eficiência em modo ECO >=97%;

6.2.15. Capacidade de sobrecarga de 125% por 2 minutos e 150% por 30 segundos;

Outras Características e Conformidades:

6.2.16. Interface de Gerenciamento: Possuir display LCD para leitura de grandezas (tensão, corrente, carga, nível de bateria e alarmes) e interação via teclas;

6.2.17. Normas Técnicas: Conformidade obrigatória com as normas IEC 62040-1 (Segurança), IEC 62040-2 (EMC - Compatibilidade Eletromagnética) e IEC 62040-3 (Desempenho);

6.2.18. Monitoramento Remoto: Deve possuir placa de comunicação SNMP/HTTP interna ou slot para instalação, permitindo monitoramento via TCP/IP (Web Browser) sem custos adicionais de software;

6.2.19. Condições Ambientais: Operação em temperatura de 0ºC a 40ºC e umidade relativa de 0% a 95% (sem condensação);

6.2.20. Os equipamentos de 6KVA deverá ser entregues instalados, ativados e testados em carga pelos técnicos da contratada, incluindo o fornecimento de cabos de interligação interna e terminais adequados para a conexão nos bornes;

6.2.20.1. Para os equipamentos de 3.0KVA não será exigida a instalação e ativação.

Baterias e Autonomia:

6.2.21. Baterias do tipo VRLA (seladas, livre de manutenção), estacionárias, de primeira linha;

6.2.22. Autonomia: O banco de baterias deve garantir, no mínimo, 10 minutos de funcionamento ininterrupto para a potência nominal contratada (6kVA e 3kVA respectivamente);

6.2.23. Fornecimento de memorial de cálculo de baterias junto à proposta comercial para comprovação da autonomia solicitada;

Garantia (ON-SITE) no local de instalação:

6.2.24. O equipamento (nobreak), as baterias fornecidas e a infraestrutura deverão possuir garantia de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do recebimento definitivo do fornecimento, instalação e ativação;

6.2.35. A garantia deverá cobrir todos os custos de manutenção, como reposição de peças e fornecimento de mão de obra, sem ônus para a Contratante;

6.2.26. As peças a serem substituídas deverão ser novas e originais do fabricante do equipamento entregue;

6.2.27. As baterias a serem substituídas deverão ser novas, originais e do mesmo fabricante das fornecidas originalmente;

Prazos de atendimento durante a garantia dos equipamentos:

6.2.28. Em caso de problemas no equipamento, a CONTRATADA será acionada a partir de uma chamada telefônica local ou 0800 feita pela Contratante. A CONTRATADA irá fornecer o número do chamado, que será registrado pela contratante.

6.2.29. O início do atendimento, contado a partir da hora do chamado técnico até a hora de chegada ao local onde estão instalados os equipamentos, não deverá ultrapassar o prazo máximo de 2 (duas) horas corridas, e o tempo de reparo, contado entre o início do atendimento e o momento em que os equipamentos passam a estar disponíveis para uso, em perfeitas condições de funcionamento, não deverá ultrapassar o prazo máximo de 16 (dezesseis) horas corridas, após o início do atendimento.

6.2.30. Caso o equipamento apresente um problema que o tempo de recuperação previsto pela CONTRATADA seja superior a 16 (dezesseis) horas corridas, a partir da hora do atendimento ao chamado, a CONTRATADA será obrigada a repor de imediato o equipamento por outro semelhante ou superior, a partir do momento da identificação dessa necessidade, não podendo o processo de substituição do nobreak extrapolar o prazo estabelecido de 24 (vinte e quatro) horas corridas para solução.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Após a analise da demanda sugere-se a aquisição de 01(um) equipamento, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	NOBREAK DUPLA CONVERSÃO ON-LINE DE NO MÍNIMO 6KVA MONOFÁSICO 220V COM BATERIAS PARA AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 MINUTOS;	U	02
02	OBREAK DUPLA CONVERSÃO ON-LINE DE NO MÍNIMO 3KVA MONOFÁSICO 220V COM BATERIAS PARA AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 MINUTOS;	U	02

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 34.996,00

8.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 34.996,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1.1. Quanto ao presente tópico, cabe ao agente público, após definido o objeto da licitação, verificar se é possível e economicamente viável licitá-lo em parcelas (itens, lotes ou etapas) que aproveitem as peculiaridades e os recursos disponíveis no mercado. É obrigatória a adjudicação por itens, nos termos do art. 40 da Lei 14.133/2021 e da Súmula /TCU 247, quando o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto a ser licitado.

9.1.1. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há necessidade de realização de quaisquer outras contratações correlatas e/ou independentes para que se atenda a solução proposta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra respaldo Institucional conforme previsão no Plano de Contratação Anual e no Planejamento estratégico do HMilACG para o exercício de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição do bem ora pretendida é de vital importância para a manutenção e proteção dos equipamentos instalados e e para a continuidade dos atendimentos aos beneficiários do FuSEx no H Mil A CG durante as quedas de energia, até que o gerador seja acionado ou o fornecimento da energia elétrica da concessionária seja reestabelecido.

12.2. Desta forma, a presente contratação pretende manter a alta disponibilidade de atendimento aos usuários bem como proteger os equipamentos de surtos de tensão durante a falta de energia elétrica no H Mil A CG.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Revisão dos quadros de distribuição de energia e da rede elétrica dos setores que receberão os equipamentos.

13.2. Instalação de tomadas e/ou rede elétrica nas salas em que os equipamentos serão instalados.

13.3. A responsabilidade pelos serviços acima é da equipe interna do H Mil A CG.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Embora não haja impacto ambiental na implantação da solução que demande algum tipo de adequação do ambiente, a Contratada será responsável, durante a vigência da garantia, pelo recolhimento e descarte de quaisquer resíduos sólidos que possam ser produzidos na execução da aquisição dos produtos e que possam causar algum tipo de impacto ambiental, conforme a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme fundamentação no presente processo, esta Equipe de Planejamento da Contratação considera que a aquisição de equipamentos UPS Nobreak monofásico é viável, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da OMS.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOAO HENRIQUE BARBOZA MATTOSO

Membro da equipe de planejamento da contratação

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOAO HENRIQUE BARBOZA MATTOSO
Data: 22/05/2026 09:33:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALIENDERSON DILL DOS SANTOS

Membro da equipe de planejamento da contratação

Assinou eletronicamente em 21/05/2026 às 08:13:25.

TAMIRES AYLANA DE MEDEIROS SANTOS

Membro da equipe de planejamento da contratação

Assinou eletronicamente em 21/05/2026 às 09:26:33.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ADRIANO SANTIAGO GARCIA
Data: 22/05/2026 12:44:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADRIANO SANTIAGO GARCIA

Fiscal Administrativo

Documento assinado digitalmente
gov.br
DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO
Data: 26/05/2026 14:58:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO

Autoridade competente